



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 427/GAB/2022

Corumbiara/RO, 09 de novembro de 2022.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Jose Firmino da Silva
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA RURAL, TORNANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Poder Executivo que "autoriza o poder executivo a receber em doação uma área rural, tornando-a de utilidade pública e dá outras providências".

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência em conformidade com o estatuto deste Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 09/11/2022 às 16:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **42490** e o código verificador **9685BDCF**.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PROJETO DE LEI Nº 75/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao tempo em que submeto à apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 75, de 09 de novembro de 2022, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA RURAL, TORNANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a regulação de uma área de terra onde o município em tempo oportuno estará realizando a abertura de uma estrada, onde atenderá moradores do assentamento Adriana, bem como os do Assentamento Alzira Augusto Monteiro, diminuindo um trajeto de dezenas de quilômetros, haja vista que a necessidade de se utilizar a linha 05 para ter acesso ao outro assentamento.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este projeto de lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022.

**Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196**



em 10/11/2022 às 07:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **42508** e o código verificador **68A16EB8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	09/11/2022 16:21

Referência: [Processo nº 1-1830/2022](#).

Docto ID: 42508 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 75, de 09 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO
UMA ÁREA RURAL, TORNANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, discussão e votação a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação as seguintes áreas rurais dos respectivos proprietários:

I - parte do lote 22, da gleba 01, setor omere, projeto de assentamento Adriana, Município de Corumbiara RO, sendo o tamanho da área doada: 5mx200m (cinco metros por duzentos metros) de frente do imóvel rural, propriedade do senhor **NILTON RODRIGUES DOS REIS**;

II - parte do lote 20, da gleba 98, setor omere, projeto de assentamento Adriana, Município de Corumbiara RO, sendo o tamanho da área doada: 10mx200m (dez metros por duzentos metros) de frente, e 5mx500m (cinco metros por 500 metros) na lateral do imóvel rural, propriedade de **JORCELIO VIEIRA DE SOUZA e sua esposa NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**;

III - parte do lote 56, localizado no assentamento Alzira Monteiro, no Município de Corumbiara - RO, sendo o tamanho da área doada, 5mx250m (cinco metros por duzentos e cinquenta metros) na lateral do imóvel, e 10mx250m (dez metros por duzentos e cinquenta metros) de frente do imóvel rural, propriedade do senhor **NILDO DOMINGOS DA COSTA**;

IV - parte do lote 19, da gleba 01, setor omere, projeto de assentamento adriana, Município de Corumbiara - RO, sendo a área doada 5mx200m (cinco metros por duzentos metros) de frente do imóvel rural, propriedade da senhora **SOLANGE CALIXTO DA SILVA**.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei, é para fins de conservação e melhoramento de vias públicas e regularização da estrada visando a efetivação do transporte escolar.

Art. 3º. As áreas objeto desta doação, descrito no art. 1º, ficaram gravadas com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º. Quando o Município realizar a incorporação das áreas doadas, as despesas para averbação das matrículas dos imóveis ou qualquer outro custo e emolumentos, correrão por conta do Município de Corumbiara - RO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/11/2022 às 07:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **42545** e o código verificador **80AC27F6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	09/11/2022 16:21

Referência: [Processo nº 1-1830/2022](#).

Docto ID: 42545 v1